



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

(ANEXO AO PROJETO DE LEI N.º 011/2025)

REGULAMENTO DO II CONCURSO FOTOGRÁFICO AMADOR

O Município de Crissiumal, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, por meio deste regulamento, torna pública a abertura das inscrições para o concurso fotográfico “Meu olhar sob as belezas do meu Lugar”.

1. GENERALIDADES

1.1. O presente concurso tem como objetivos: incentivar a arte da fotografia, a valorização das belezas e imagens do nosso município.

1.2. Todas as imagens inscritas irão compor o banco de imagens da Administração Municipal de Crissiumal e poderão ser utilizadas em materiais institucionais, por tempo indeterminado, sem limite de uso e em mídia digital ou impressa, independentemente de seleção ou premiação no concurso, abrangendo o seu uso em todo o território nacional e no exterior, sendo garantidos os créditos correspondentes à autoria da imagem, sem que haja nenhum tipo de indenização ou reparação a ser paga, seja a que título for.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1 O concurso está aberto para fotografias amadoras de moradores de Crissiumal.

2.2 Poderão ser inscritas cinco (05) fotografias por cada fotógrafo amador.

2.3. É vedada a participação dos membros que integram as comissões Organizadora e Julgadora deste concurso.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições e envio das imagens serão feitas exclusivamente em meio eletrônico, através do e-mail **cultura@crissiumal-rs.com.br**

3.3. O período de inscrição se inicia em 20/01/2025 e finaliza em 20/02/2025, às 23h59.

3.4. Todo autor, ao inscrever sua obra para participar deste concurso, assume, particular, pessoal e exclusivamente, toda e qualquer responsabilidade, civil e/ou criminal, relacionada com pessoas, animais e/ou objetos retratados nessa obra, decorrentes da concepção, criação ou divulgação da imagem inscrita, excluindo de tais responsabilidades a Prefeitura de Crissiumal e qualquer órgão de imprensa ou de comunicação, na sua divulgação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

4. TEMA

4.1 - As fotografias devem abordar o tema “Meu olhar sob as belezas do meu lugar”.

5. IMAGENS

5.1. As fotografias deverão observar os seguintes requisitos técnicos:

5.1.1. Formato de arquivo formato JPEG;

5.1.2. Resolução mínima de 300 DPI;

5.1.3. Sentido horizontal ou vertical, sem molduras, margens e marcas d'água;

5.1.4. Cada fotografia deve ser renomeada com o nome do autor, e o local do município onde foi captada.

5.2. Não há exigência em relação ao equipamento para produção da imagem, podendo participar fotos captadas com celulares ou câmeras digitais de qualquer tipo, assim como conversões digitais de fotos analógicas.

5.3. É permitida a utilização de programa de edição de imagens para ajustes de parâmetros básicos, tais como cor, contraste, nitidez e saturação.

Não serão permitidas alterações drásticas nas imagens, tal como a colocação ou retirada de elementos que modifiquem a essência da fotografia e o conjunto da obra.

5.4. As imagens enviadas deverão necessariamente ser de autoria do responsável pela inscrição, que se responsabiliza inteiramente pelo teor e conteúdo das imagens, assim como pela veracidade das informações prestadas nos documentos de suporte declarando que a sua difusão e/ou a sua reprodução não lesam, nem prejudicam quaisquer direitos de terceiros, isentando a Prefeitura de Crissiumal de responsabilidade por quaisquer processos que venham a ser movidos na divulgação das imagens.

5.5. Serão desclassificadas as fotos que forem comprovadamente fraudulentas ou que não seguirem os critérios estabelecidos neste regulamento.

5.6. Não serão aceitas, em qualquer caso, imagens que tenham de caráter obsceno, vulgar, sexual, violento, perigoso, racista, xenófobo, preconceituoso, discriminatório, contrário à ordem pública ou que possam prejudicar o desenvolvimento de menores de idade, a dignidade das pessoas, que defendam a prática de qualquer tipo de crime ou que tenham caráter político-social.

5.7. As imagens devem, obrigatoriamente, ser captadas dentro dos limites do município de Crissiumal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

6. SELEÇÃO E JULGAMENTO.

6.1. Os processos de seleção e julgamento serão feitos por uma comissão composta:

Secretária de Educação, Cultura e Desporto;
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;
Secretário de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente;
Um profissional da área da fotografia;
Um servidor do Departamento de Assessoria de Imprensa da Prefeitura de Crissiumal;
Um representante do Conselho Municipal de Cultura;
Um representante da Unopar Crissiumal;
Um representante da Imprensa de Crissiumal;
Um representante da Câmara de Vereadores de Crissiumal.
Um representante do GEMP.

A Comissão Julgadora será presidida pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto, que terá, se necessário, o voto de Minerva (desempate).

6.2. A Comissão Julgadora terá autonomia na realização da seleção e seguirá critérios de consonância com tema, originalidade, criatividade, coerência e adequação da imagem à categoria e aos objetivos do concurso.

6.3. Todas as fotos inscritas serão divulgadas nas redes sociais da Prefeitura Municipal, e serão selecionadas, as 10 (dez) fotografias mais **curtidas** para avaliação da Comissão Julgadora.

6.4. As decisões da Comissão Julgadora são soberanas, definitivas e irrecorríveis, não sendo suscetíveis de quaisquer recursos ou impugnações em qualquer etapa do processo.

7. PREMIAÇÃO

7.1. A divulgação dos ganhadores será realizada no dia 28/02/2025, nas festividades de aniversário do município e nas redes sociais da Prefeitura de Crissiumal. Os vencedores também serão contatados via telefone ou e-mail.

7.2. Serão dados aos ganhadores: 1º lugar o prêmio de R\$ 500,00, 2º lugar o prêmio de R\$ 300,00 e 3º lugar prêmio de R\$ 200,00.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. As fotografias inscritas passarão a integrar o banco de imagens da Prefeitura de Crissiumal, sem caráter de exclusividade, podendo o participante utilizá-las como bem lhe convier para outras finalidades.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

8.2. A participação neste concurso implica na aceitação integral e incondicional das regras presentes neste regulamento. O desrespeito às suas disposições acarretará exclusão do concorrente.

8.3. O não cumprimento de qualquer regra deste regulamento poderá causar, a critério da Organização, a desqualificação da(s) fotografia(s) inscrita(s) e, Conseqüentemente, do respectivo participante.

8.4. Os casos não previstos por este regulamento serão discutidos e acordados pela Comissão Organizadora, quando for o caso.

8.5. Para informações adicionais, a comunidade deve entrar em contato. pelo email: imprensa@crissiumal-rs.com.br ou pelo WhatsApp 55 99162 1954.

Crissiumal, 11 de Janeiro de 2025.

Secretária de Educação, Cultura e Desporto.

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

5RN**OVE****D3Q****JD0**